RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO

Ao exame desta Procuradoria, vem o **Projeto de Lei Legislativo 014/24,** de autoria do Vereador Amaro Vanti de Azevedo que Cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Animal e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal.

Levando-se em consideração a preocupação de significativa parte da sociedade com relação à proteção animal – situações as quais exigem a existência de estrutura pública e legislação específicas, uma vez que não se trata apenas de uma questão de saúde pública, mas de respeito aos direitos dos animais. Como também, considerando que ainda persistem casos de maus-tratos cometidos contra os animais e a consequente necessidade de garantir-se a defesa de sua integridade física e dos seus direitos – previstos na Declaração Universal dos Direitos dos Animais de 27 de janeiro de 1978, bem como o previsto no Artigo 225, § 1º, inciso VI da Constituição Federal.

O presente Projeto de Lei procura criar uma estrutura pública mínima adequada, regida por legislação específica, de forma a garantir que o desenvolvimento das políticas públicas voltadas à proteção animal assuma caráter permanente enquanto política de Estado na esfera municipal.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

Em 25 de agosto de 2024.

PETRONIO JOSE WEBER

Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2024.08.25 22:30:40 -03'00'

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo